



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 121, DE 8 DE ABRIL DE 2015.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da cessão da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério, nos termos do Processo nº 48000.000439/2015-53.

Nome: MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo Efectivo: Agente Administrativo

Matrícula no SIAPE: 0171838

Para: Casa da Moeda do Brasil - CMB

Cargo a ser ocupado: Assessora de Diretoria Executiva

Amparo Legal: Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário

Período: 23/04/2015 a 22/04/2016

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de prazo de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração de cargo em comissão ou dispensa de função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLAMY MOREIRA FROTA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.4.2015 - Seção 2.